



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA
Lei nº 891, de 06.04.2010
Fone: (47) 3444-5577

1

ATA DA REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Local: Salão do Júri do Fórum da Comarca de São Francisco do Sul

Data: 03/09/2015 **Horário:** 14h00min

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze reuniram-se no Salão do Júri do Fórum da Comarca de São Francisco do Sul os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral, que é fase do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no ato representado pelo conselheiro de direitos Sr. Luiz Aristeu dos Santos Filho, a presidente do CMDCA, Sra. Astrid Izabel Gumz Duarte e Silva e a Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que servirá de secretária *ad hoc*, na reunião, conforme lista de presença em anexo. Na oportunidade tratou-se da seguinte pauta: a) Apresentação da deliberação nº 001, de 02 de setembro de 2015, da Comissão Eleitoral; b) Indicação dos números que estarão vinculados aos nomes dos candidatos; c) Assuntos diversos. A reunião iniciou-se às 14:30 horas, com a fala do integrante da Comissão Eleitoral Sr. Luiz Aristeu que informou sobre a ausência do Juiz da Vara da Infância e da Adolescência, que devido a sua agenda de compromissos não pode estar presente nesta reunião como na ocasião do processo de escolha anterior, informou que de mesmo modo o Ministério Público embora convidado para esta reunião, também não se fez presente. A candidata Gilmara manifestou sua irresignação quanto a ausência do Ministério Público e do Juiz da Vara da Infância e Juventude e dos demais membros da Comissão Eleitoral. Após, o Sr. Luiz iniciou sua fala se apresentando e apresentou a deliberação nº 001 de 27 de agosto de 2015, da Comissão Eleitoral. Durante a leitura, o candidato Marcos solicitou maior atenção ao texto do Art. 3º, exemplificou que pode haver casos de má fé na ação dos apoiadores e simpatizantes. O candidato Everton manifestou apoio a posição do candidato Marcos. O candidato Francisco citou que cada candidato deverá realizar sua própria campanha, controlando seus “cabos eleitorais”. A candidata Gilmara disse que este item deverá ser melhor explicado, pois em caso de má fé de terceiros, o candidato não deveria ser prejudicado, pois entende que foi prejudicada desde a fase de inscrição. Após discussão, os candidatos entenderam que deveriam retirar o



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5577

2

§ 2º do Art. 3º. Dando continuidade à leitura a candidata Tânia manifestou dúvida quanto à possibilidade do compartilhamento de informações do candidato e campanha nas redes sociais. O representante da Comissão Eleitoral, Sr. Luiz disse que este assunto será abordado em um artigo posterior desta deliberação. Na sequência a candidata Gilmará sugeriu que o prazo para campanha deveria ser estendido até o dia 02 de outubro. O candidato Everton manifestou apoio a sugestão da candidata Gilmará, e mencionou que na ocasião do Processo de Escolha anterior os candidatos realizaram suas campanhas até o penúltimo dia. O Sr. Luiz, manifestando-se contrariamente, disse que a campanha se encerrou oficialmente antes deste prazo. O candidato Everton mencionou que apresenta um programa de rádio. Foi orientado a afastar-se. Os candidatos entenderam por bem excluir dos materiais de divulgação das campanhas o uso de adesivo veicular, sendo necessária a alteração do caput e § 3º do Art. 4º. No que se refere ao § 3º do Art. 10, os candidatos entenderam necessário coibir exclusivamente as opiniões desfavoráveis aos demais candidatos, excluindo-se da redação a vedação aos compartilhamentos e comentários por simpatizantes e apoiadores. Às 15:24 horas, a presidente do CMDCA noticiou que precisaria deixar o recinto, sendo tal fato noticiado em ata. As numerações sob as quais se apresentarão os candidatos ficaram assim definidas: Muriél Simoni da Silva Nº 86, Rozelei Antunes da Paixão Nº 87, Everton Rodrigo Passos Nº 88, Tânia Maria de Miranda Nº 89, Francisco de Jesus Ferreira de Lima Nº 91, Kátia Regina Corrêa da Costa Silva Nº 92, Gisele Regina Maia de Lima Nº 93, Marcos Natenaiel Trindade Nº 95, Édeli de Ramos Pereira Nº 96, Everson Teixeira da Fonseca Nº 97, Rosmari de Fátima Costa Nº 98, Gilmará Rodrigues dos Santos Nº 99. Ficou estabelecido que a ordem numérica será o critério para a apresentação dos candidatos na cédula eleitoral. Às 16:05 horas, o candidato Marcos informou que precisaria se ausentar do recinto, sendo tal fato noticiado na ata. O candidato Everson requereu a inclusão do termo “Educador”, com a finalidade de diferenciar seu nome do candidato Everton, o que foi aceito pelos demais candidatos. Nada mais havendo a tratar o representante da Comissão Eleitoral Sr. Luiz Aristeu dos Santos Filho encerrou a reunião da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva do CMDCA lavro e assino a presente ata, que após lida será aprovada e assinada pelos presentes.